



EDITAL Nº10/2024

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DO CAMPUS TUCURUÍ DO IFPA

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS TUCURUÍ, NOMEADO PELA PORTARIA Nº3.724/2023 – GAB/REITORIA/IFPA – D.O.U de 02 de agosto de 2023, torna público o presente Edital com as informações referentes ao Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS APLICADAS À SAÚDE, LINGUAGEM, CULTURA E EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA** e, **DOCÊNCIA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**, ofertados na modalidade presencial, no IFPA – Campus Tucuruí, para ocupação de **90 (noventa) vagas** em 2025, sob a responsabilidade da **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**, designada por meio da Portaria nº 5358/2024 – DG/Campus Tucuruí, de 27 de setembro de 2024. Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em **LINGUAGEM, CULTURA E EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA** e, **DOCÊNCIA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA** no 1º semestre de 2025 e o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS APLICADAS À SAÚDE** será ofertado no 2º semestre de 2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital.

1.2 A inscrição no processo seletivo implica no consentimento automático do candidato, autorizando o IFPA a utilizar e divulgar, quando necessário, suas notas e informações, inclusive aquelas constantes nos formulários e anexos.

1.3 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.

1.4 O edital e as informações referentes ao resultado do processo seletivo, bem como toda e qualquer alteração neste edital, serão publicados na página do IFPA Campus Tucuruí, no endereço eletrônico www.tucurui.ifpa.edu.br e www.prosel.ifpa.edu.br.

1.5 Fica sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo para ingresso nos



Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Ciências Biológicas Aplicadas à Saúde, Linguagem, Cultura e Educação na Amazônia e, Docência para Educação Profissional Científica e Tecnológica, designada pela Portaria nº 5358/2024 – DG/Campus Tucuruí, de 27 de setembro de 2024, a execução do processo seletivo, a incumbência de julgar recursos, divulgar os resultados, locais, datas, horários de atendimento, lista de espera dos candidatos aprovados e não classificados, convocação para habilitação de matrícula dos candidatos aprovados e demais informações relacionadas ao certame.

1.6 A Comissão do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Ciências Biológicas Aplicadas à Saúde, Linguagem, Cultura e Educação na Amazônia e, Docência para Educação Profissional Científica e Tecnológica, encontra-se instalada na Sala do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, sito à Avenida Brasília, s/n, bairro Vila Permanente, município de Tucuruí, Estado do Pará, com atendimento das 8h às 12h, ou através do e-mail institucional dppi.tucurui@ifpa.edu.br.

2. DOS CURSOS OFERTADOS

2.1 Este Processo Seletivo é direcionado à profissionais que possuam formação mínima de nível superior e que tenham por objetivo cursar ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS APLICADAS À SAÚDE, LINGUAGEM, CULTURA E EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA ou, DOCÊNCIA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, que será oferecida na modalidade presencial no Campus do IFPA na cidade de Tucuruí-PA, conforme Resoluções nº 063/2019 – CONSUP/IFPA de 12 de março de 2019, nº 100/2019 – CONSUP/IFPA de 29 de maio de 2019 e, nº 098/2019 – CONSUP/IFPA de 24 de maio de 2019, respectivamente.

2.2. Os cursos são gratuitos para os candidatos, não sendo cobrada taxa de inscrição e de matrícula.

2.3 O Processo Seletivo será constituído de análise da documentação constante no item “5.” do presente edital.

2.4 Das competências e habilidades previstas para os alunos

2.4.1 Objetivos

2.4.1.1 Objetivos do Curso de Especialização em Ciências Biológicas Aplicadas à Saúde

a) Geral: Promover a formação de profissionais qualificados para desempenhar múltiplas ações nos campos relacionados a educação, saúde e qualidade de vida das



populações humanas e no meio ambiente, devendo sua atuação assumir um caráter essencialmente holístico.

b) Específicos: Capacitar profissionais oferecendo subsídios ao planejamento, organização, execução e avaliação de ações no campo da biologia e da saúde, bem como nas suas diversas subáreas; Integrar teoria e prática através da ação, reflexão e pesquisa para o enfrentamento dos problemas que envolvem a grande interface existente entre questões ambientais, sociais, sanitárias e patológicas; Proporcionar aos profissionais atendidos uma visão integrada de imunologia, microbiologia, parasitologia, genética, epidemiologia, doenças crônicas não transmissíveis e patologia, na compreensão dos mecanismos de agressão, defesa, patogenia, prevenção e controle das doenças; Valorizar o professor de ensino básico e profissionais da saúde, como agentes multiplicadores de conhecimento no seu ambiente profissional.

2.4.1.2 Objetivos do Curso de Especialização em Linguagem, Cultura e Educação na Amazônia

a) Geral: O Curso de Especialização em Linguagens, Cultura e Educação na Amazônia é ofertado, preferencialmente, a professores da educação básica, interessados em adquirir e/ou aperfeiçoar conhecimentos vinculados às Linguagens em suas especificidades e Código (Ensino de Língua Portuguesa), à cultura popular, às novas tecnologias aplicadas ao ensino das linguagens e, sobretudo, aos temas regionais que configuram a identidade do estado do Pará no contexto da Amazônia.

b) Específicos: Incentivar o intercâmbio e a discussão de experiências didático pedagógicas no âmbito do ensino de Linguagens, Cultura, Educação e áreas afins; Proporcionar discussões a respeito dos documentos oficiais (Diretrizes Curriculares, Nova Base Nacional Comum Curricular) que tratam das novas orientações para a educação básica nas áreas de formação de Linguagens, Cultura, Tecnologias e Educação; Apresentar questões relacionadas às artes e à cultura produzidas na região da Amazônia, em especial, no estado do Pará; Discutir de que forma o ensino das novas tecnologias em educação podem ser aplicadas ao contexto de sala de aula, vinculadas aos temas das linguagens e códigos, e Estabelecer uma reflexão sobre os princípios básicos do ensino de Linguagens, Cultura e Educação e áreas afins, proporcionando condições para posterior qualificação dos alunos em nível de mestrado.

2.4.1.3 Objetivos do Curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional Científica e Tecnológica



a) Geral: O curso de especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica tem como objetivo habilitar profissionais portadores de diploma de graduação (bacharéis, licenciados e tecnólogos) para o exercício do ofício docente nos cursos de Educação Profissional de Nível Médio.

b) Específicos: Subsidiar a formação pedagógica de profissionais graduados em bases epistemológica e metodológica sólidas; Estimular a reflexão sobre a educação profissional, oportunizando a integração do conhecimento específico nas áreas técnicas ao conhecimento pedagógico; Oportunizar o aprofundamento de saberes sobre a docência e a utilização da pesquisa no contexto da Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e Formar docentes com capacidade de enfrentamento de temas atuais que perpassam a educação profissional, instrumentalizando diversas perspectivas teóricas.

2.4.2 Regime letivo

2.4.2.1 Regime letivo do Curso de Especialização em Ciências Biológicas Aplicadas à Saúde: O curso de Especialização em Ciências Biológicas Aplicadas à Saúde terá carga horária total de 400h, trabalhadas ao longo de três semestres, sendo as aulas preferencialmente ministradas às sextas-feiras pelo período da noite (18h00 às 22h00), aos sábados e domingos das 07h00 às 12h00 e das 14h00 às 22h00. O curso contempla atividades teóricas e práticas, individuais ou em grupos e o desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso (TCC), sendo 80% das atividades realizadas presencialmente no local de oferta e 20% através dos outros ambientes de aprendizagem. A integralização do curso no período regular ocorre em 18 (dezoito) meses.

2.4.2.2 Regime letivo do Curso de Especialização em Linguagem Cultura e Educação na Amazônia: O curso de Especialização em Linguagem Cultura e Educação na Amazônia terá carga horária total de 420h, trabalhadas ao longo de três semestres, sendo as aulas preferencialmente ministradas às quintas-feiras (turno noturno) e aos sábados (turno matutino e vespertino). O curso contempla atividades teóricas e práticas, individuais ou em grupos e o desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso (TCC), sendo 80% das atividades realizadas presencialmente no local de oferta e 20% através dos outros ambientes de aprendizagem. A integralização do curso no período regular ocorre em 18 (dezoito) meses.

2.4.2.3 Regime letivo do Curso de Especialização em Docência para Educação Profissional Científica e Tecnológica: O curso de Especialização em Docência para



Educação Profissional Científica e Tecnológica terá carga horária total de 390h, trabalhadas ao longo de dois semestres, sendo as aulas ministradas preferencialmente durante a semana (turno noturno) e/ou final de semana (turno matutino e vespertino). O curso contempla atividades teóricas e práticas, individuais ou em grupos e o desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso (TCC), sendo 80% das atividades realizadas presencialmente no local de oferta e 20% através dos outros ambientes de aprendizagem. A integralização do curso no período regular ocorre em 12 (doze) meses.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Dos requisitos para a inscrição

3.1.1 Ser graduado(a) ou graduando(a) em Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Matemática, Física, Química, Pedagogia, Letras, Sociologia, Antropologia, Enfermagem, Educação Física, Nutrição, Fisioterapia, Biomedicina, Farmácia, Odontologia, Saneamento Ambiental, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia da Computação, Informática e áreas afins, desde que apresentem diploma ou declaração da conclusão do nível superior no momento da matrícula neste curso de especialização.

3.1.2 Quando disponibilizado o diploma de graduação, exige-se que este seja emitido por curso autorizado, reconhecido e credenciado pelo Ministério da Educação (MEC) no país e registrado ou revalidado – se emitido no exterior – como condição mínima para ingresso no Programa.

3.1.3 Na ausência do diploma, poderá ser aceita uma declaração de conclusão do curso, constando a data da colação de grau com a menção, neste caso, da portaria de reconhecimento do curso publicado no Diário Oficial da União. A declaração deverá ser substituída pelo diploma, devidamente registrado, antes da integralização do Curso.

3.2 A inscrição para o Processo de Seleção será realizada exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail dppi.tucurui@ifpa.edu.br, no cronograma descrito no item “7”, mediante o envio da documentação constante no item 3.5.

3.3 Será considerada somente a inscrição do candidato que enviar todos os documentos descritos no item 3.5 no período de inscrição do presente edital.

3.4 A seleção dos alunos será realizada por meio de Processo Seletivo composto das etapas:



3.4.1 Carta de Intenções (Eliminatório) e Análise de Currículo (Classificatório);

3.5 A documentação exigida para o processo de seleção consiste em:

3.5.1 Ficha de inscrição (ANEXO I) preenchida, assinada e digitalizada, EM FORMATO .PDF;

3.5.2 Original do documento oficial de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF), digitalizado EM FORMATO .PDF;

3.5.3 Currículo Lattes atualizado, EM FORMATO .PDF;

3.5.3.1 Documentos comprobatórios dos itens constantes no Currículo Lattes, digitalizado EM FORMATO .PDF;

3.5.3.2 Os documentos comprobatórios dos itens constantes no Currículo Lattes devem estar organizados de acordo com a ordem demonstrada no ANEXO X;

3.5.3.3. Os documentos comprobatórios dos itens constantes no Currículo Lattes que não obedecerem a ordem estabelecida no ANEXO X, não serão considerados para pontuação;

3.5.4 Diploma(s) de conclusão de curso de graduação, EM FORMATO .PDF, sendo que, no caso de profissionais recém-formados (seis meses de conclusão) que ainda não receberam a referida documentação, será aceita a declaração de conclusão de curso nos termos que constam no subitem 3.1.3, EM FORMATO .PDF;

3.5.4.1 Candidatos que ainda não possuem diploma de nível superior ou declaração de conclusão de curso superior, poderão não enviar tais documentos no momento da inscrição, mas terão que apresentá-los no momento da matrícula;

3.5.4.2 Candidatos que ainda não possuem diploma de nível superior ou declaração de conclusão de curso superior, deverão apresentar declaração que comprove estar matriculado no último semestre do curso como concluinte, EM FORMATO .PDF;

3.5.5 Termo de compromisso (ANEXO VIII) preenchido, assinado e digitalizado, EM FORMATO .PDF;

3.5.6 Carta de intenção (ANEXO II), EM FORMATO .PDF, especificando: i) as motivações pessoais que levaram o(a) candidato(a) a escolher um dos Cursos de Especialização *Lato Sensu* ofertados neste edital; ii) Motivações profissionais que levaram o(a) candidato(a) a escolher o Curso; iii) a experiência acumulada pelo(a) candidato(a) na área de formação profissional associada à área do curso de Especialização *Lato Sensu* optada; iv) proposta temática da pesquisa que o(a) candidato(a) pretende desenvolver no Curso de Especialização *Lato Sensu* escolhido;

3.5.6.1 O número máximo de páginas utilizadas para a escrita da carta de intenção, bem



como as regras de formatação devem seguir as orientações abaixo:

3.5.6.1.1 Fonte Times New Roman, tamanho 12; Texto Justificado; Espaçamento entre linhas no valor de 1,5; Margens superior e inferior no valor de 2,5; Margens esquerda e direita no valor de 3,0, conforme ANEXO II;

3.5.6.1.2 A carta de intenção deve conter um máximo de duas páginas, apresentando local e data, conforme ANEXO II;

3.5.6.1.3 A carta de intenção NÃO PODE APRESENTAR QUALQUER SÍMBOLO, PALAVRA, ASSINATURA OU SIMILARES QUE PERMITAM A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO, exceto local e data;

3.5.6.1.4 O arquivo EM FORMATO .DOCX para a escrita da carta de intenção com a respectiva formatação requerida está disponível no ANEXO II do presente edital;

3.6 Os documentos exigidos no item 3.5 devem ser enviados em diferentes arquivos como especificado abaixo:

3.6.1 A ficha de inscrição (item 3.5.1, ANEXO I), o documento de identificação pessoal com foto e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) (item 3.5.2) e o termo de compromisso (item 3.5.5, ANEXO VIII), devem ser enviados em um único arquivo EM FORMATO .PDF, nesta ordem;

3.6.2 O currículo Lattes (item 3.5.3) e os documentos comprobatórios (item 3.5.3.1) devem ser enviados em um único arquivo EM FORMATO .PDF, seguindo a ordem previamente estabelecida no subitem 3.5.3.2;

3.6.3 A carta de intenção (ANEXO II), deve ser enviada separadamente EM FORMATO .PDF.

4. DAS VAGAS

4.1 A distribuição de vagas para o referido curso atende as orientações no âmbito das políticas das ações afirmativas descritas na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409 de 28 de Dezembro de 2016, do Decreto nº 7.824/2012 e da Portaria Normativa nº 13 de 11/05/2016 do Ministério da Educação, na Resolução CONSUP/IFPA nº 173/2016 e a Resolução CONSUP/IFPA nº 732/2022, ficando estabelecido que, em cada curso em programas de pós-graduação, no mínimo, 20% das vagas serão destinadas aos candidatos negros, pardos ou indígenas e pessoas com deficiência na forma da legislação, ora denominados candidatos com vagas prioritárias.

4.2 Serão ofertadas 90 (noventa) vagas, estando a sua distribuição por curso e por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS TUCURUI

modalidade de concorrência descrita no QUADRO I. O QUADRO II detalha a distribuição de vagas, conforme ação afirmativa.

4.3 As vagas prioritárias que porventura não sejam preenchidas poderão ser remanejadas para atender aos candidatos em ampla concorrência e vice-versa, seguindo a ordem de classificação geral.

4.4 A matrícula do(a) candidato(a) com vaga prioritária aprovado(a) e classificado(a) neste processo seletivo, fica condicionada à apresentação, no ato da habilitação de matrícula, do(s) respectivo(s) documento(s) comprobatório(s) na forma exigida no item “7” deste Edital e da Autodeclaração de Etnia (ANEXOS IV, V ou VI).

4.4.1 No caso de candidatos com deficiência, é preciso apresentar laudo médico original ou cópia emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), em acordo com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.4.2 No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (ANEXO V).

**QUADRO I – DAS VAGAS PARA OS ALUNOS PARA OS CURSOS DE
ESPECIALIZAÇÃO OFERTADAS NO CAMPUS TUCURUI/IFPA PARA
2025.**

CAMPUS	LOCAL DA OFERTA (CAMPUS)	CURSO	GRAU	MODALIDADE	DURAÇÃO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	
Tucuruí	Tucuruí	Ciências Biológicas Aplicadas à Saúde	Especialista	Presencial	18 meses	25	20*	5**
Tucuruí	Tucuruí	Linguagem Cultura e Educação na Amazônia	Especialista	Presencial	18 meses	35	28*	7**
Tucuruí	Tucuruí	Docência para Educação Profissional Científica e Tecnológica	Especialista	Presencial	12 meses	30	24*	6**
TOTAL GERAL DE VAGAS OFERTADAS NO PROCESSO SELETIVO						90	72*	18**

*Ampla Concorrência

**Vagas Reservadas a Ações Afirmativas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS TUCURUI

**QUADRO II – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS CONFORME DETALHAMENTO POR
AÇÕES AFIRMATIVAS.**

CURSO	Ação Afirmativa I	Ação Afirmativa II	Ação Afirmativa III	Ação Afirmativa IV	Ampla Concorrência	TOTAL
	Negros/as (pretos/as e pardos/as)	Indígenas	Quilombolas	PcD	-	-
Ciências Biológicas Aplicadas à Saúde	2	1	1	1	20	25
Linguagem Cultura e Educação na Amazônia	4	1	1	1	28	35
Docência para Educação Profissional Científica e Tecnológica	3	1	1	1	24	30
Total	9	3	3	3	72	90

4.5 Será realizado o procedimento de heteroidentificação, de acordo com Resolução nº 732/2022 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022, aos (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas as Ações Afirmativas I, II e III.

4.6 Os procedimentos de heteroidentificação ocorrerão em caráter PRESENCIAL, com avaliação de critérios fenotípicos, a partir dos quais será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição autodeclarada pelo (a) candidato (a).

4.7 Excepcionalmente os procedimentos poderão ser realizados de forma REMOTA quando houver calamidade pública; epidemia e pandemia; quando a segurança do (a) candidato (a) ou dos membros da banca de heteroidentificação estiverem sob ameaça.

4.8 Caso a autodeclaração do (a) candidato negro – preto (a), pardo (a) – quilombola ou indígena seja indeferida, o (a) candidato (a) poderá interpor recurso, o qual será avaliado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.

4.9 Na avaliação pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida a partir de parecer favorável pela maioria de seus membros.

4.10 O candidato INDEFERIDO na fase inicial de heteroidentificação, caso não entre com recurso, concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.

4.11 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será considerado faltoso e concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.

4.12 O recurso deverá ser interposto nos prazos definidos no cronograma (Item 7)

4.13 Indeferido o recurso, o candidato (a) concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.

4.14 Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas as Ações Afirmativas I,



II e III deverão encaminhar no ato da inscrição o documento: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO (Anexo VII).

4.15 A autodeclaração para as vagas destinadas às ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).

4.16 Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa I deverão fazê-lo em documento específico: AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO/A PRETO/A OU PARDO/A (Anexo IV).

4.17 Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa II deverão apresentar: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA (S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA) (Anexo V).

4.18 Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa III deverão apresentar: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA (S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA) (Anexo VI).

4.19 Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa IV deverão apresentar LAUDO MÉDICO com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

4.20 As pessoas inscritas às vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à sua categoria e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.21 Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma subcategoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas na mesma categoria.

4.22 Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma categoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas à Ampla Concorrência (AC).

4.23 Em caso de desistência de pessoa inscrita às vagas reservadas para ações afirmativas, aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada na mesma subcategoria ou categoria, nesta ordem.



4.24 Em caso de não haver pessoas aprovadas na mesma subcategoria ou categoria, a vaga remanescente será preenchida pela pessoa posteriormente classificada da Ampla Concorrência (AC).

5. DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Ciências Biológicas Aplicadas à Saúde, Linguagem, Cultura e Educação na Amazônia e, Docência para Educação Profissional Científica e Tecnológica será realizado através de duas etapas, que serão:

5.1.1 1ª Etapa: Análise da Carta de Intenções do(a) candidato(a), que deve ser anexada no ato da inscrição, conforme especificações do item “3”. Esta etapa será de caráter Eliminatório. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que entregar a Carta de Intenções não preenchida, fora das regras explicitadas no item “3.5.6” ou que não obtiver nota maior ou igual a 5,0 pontos conforme distribuição de pontos do ANEXO IX.

5.1.2 2ª Etapa: Análise do Currículo do(a) candidato(a), que deve ser anexado no ato da inscrição conforme especificações do item “3.5”. Esta etapa terá efeito Classificatório. O currículo, com suas devidas comprovações, será avaliado em conformidade com os critérios de seleção de acordo com o ANEXO X, a serem aplicados pela Banca Avaliadora, em detrimento das necessidades do Campus Tucuruí que justificam a oferta dos cursos de Especialização aqui ofertados.

5.1.2.1 Na Análise do Currículo serão computados somente os itens comprovados.

5.2 A Análise da Carta de Intenções e Análise do Currículo do(a) candidato(a) terão mesma pontuação: 10,0 pontos, cada.

5.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma das pontuações obtidas. Serão aprovados os candidatos que obtiverem maior pontuação no limite das vagas ofertadas.

5.4 Para o desempate entre os candidatos classificados, terá preferência o candidato que:

5.4.1 Obteve maior pontuação na Carta de Intenções.

5.5 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que apresente idade mais avançada, de acordo com o Parágrafo único do art. 27 da Lei nº. 10.741/03 (Estatuto do Idoso).



5.6 O resultado final será publicado pelo IFPA – Campus Tucuruí, conforme o cronograma do item “7”, onde constará uma relação dos candidatos por nota da somatória das duas etapas.

6. DOS RECURSOS

6.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado disporá dos dias apresentados no item “7” (QUADRO III).

6.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail dppi.tucurui@ifpa.edu.br conforme Formulário de Recurso (ANEXO III), contendo a argumentação e justificativa de forma coerente e consistente.

6.2.1 O Formulário de Recurso deve ser enviado em FORMATO .PDF.

6.2.2 O Formulário de Recurso deve obedecer a formatação constante no item “3.5.6.1.1” do presente edital.

6.3 Não serão aceitos recursos coletivos.

6.4 Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles interpostos fora do prazo estipulado.

6.5 Os resultados dos recursos serão publicados no site do IFPA, no endereço eletrônico www.tucurui.ifpa.edu.br e www.prosel.ifpa.edu.br, contendo o nome do candidato, número de inscrição e a situação de deferimento ou indeferimento.

6.6 O julgamento de recurso poderá implicar em reclassificação dos candidatos, a qual será exposta na publicação do resultado final do processo seletivo.

6.7 O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste edital e das disposições legais.



7. DO CRONOGRAMA

QUADRO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO OFERTADAS NO CAMPUS TUCURUI/IFPA PARA 2025.

ETAPAS	ATIVIDADES	DATA
1.	Publicação do Edital	06/12/2024
2.	Interposição de recursos para impugnação do Edital	07/12/2024
3.	Resultado do pedido de impugnação do Edital	09/12/2024
4.	Período de inscrições	10/12/2024 a 23/01/2025
5.	Divulgação das inscrições	05/02/2025
6.	Interposição de recursos quanto às inscrições	06/02/2025
7.	Resultado da interposição de recursos quanto às inscrições	07/02/2025
8.	Divulgação das inscrições homologadas	10/02/2025
9.	Resultado da 1ª etapa	17/02/2025
10.	Interposição de recursos quanto às notas da 1ª etapa	18/02/2025
11.	Resultado da interposição de recursos quanto às notas da 1ª Etapa	19/02/2025
12.	Resultado da 2ª etapa	20/02/2025
13.	Interposição de recursos quanto às notas da 2ª etapa	21/02/2025
14.	Resultado da interposição de recursos quanto às notas da 2ª Etapa	26/02/2025
15.	Divulgação de resultado final	27/02/2025
16.	Interposição de recursos quanto ao resultado final	28/02/2025
17.	Resultado da interposição de recursos quanto ao resultado final	29/02/2025
18.	Período para procedimentos de aferição pela Comissão Local de heteroidentificação	06/03/2025 a 12/03/2025
19.	Divulgação da aferição de heteroidentificação	13/03/2025
20.	Interposição de recursos contra aferição de heteroidentificação	14/03/2025
21.	Resultado da interposição de recursos quanto a aferição de heteroidentificação	17/03/2025
22.	Divulgação do resultado final de heteroidentificação	18/03/2025
23.	Homologação do resultado final	19/03/2025
24.	Período para efetivação da matrícula para candidatos aprovados em 1ª chamada	24/03/2025 a 26/03/2025
25.	Homologação da matrícula da primeira chamada e divulgação dos aprovados em 2ª chamada, se houver	27/03/2025
26.	Início das aulas dos Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> de Especialização em Linguagem, Cultura e Educação na Amazônia e, Docência para Educação Profissional Científica e Tecnológica	31/03/2025
27.	Início das aulas do Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> de Especialização em Ciências Biológicas Aplicadas à Saúde	04/08/2025



8. DAS ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA

8.1 Após a divulgação do resultado final, os candidatos aprovados no processo seletivo para ingresso nos cursos de pós-graduação ofertados neste edital, deverão comparecer à Secretaria Acadêmica do IFPA Campus Tucuruí, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, situado na Avenida Brasília, s/nº - Vila Permanente, Tucuruí/PA, no período especificado no Quadro II, item “7” constante neste edital.

8.2 Para efetivação da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

8.2.1 Requerimento para habilitação de matrícula, fornecido pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchido e assinado, solicitando matrícula;

8.2.2 Diploma de Ensino Superior ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior (original e cópia).

8.2.2.1 O Diploma ou Certificado ou Declaração citado no item 8.2.2 deve ser referente aos Cursos de Graduação referidos no item 3.1.1.

8.2.2.2 No caso da apresentação de Certificado de Conclusão do Ensino Superior ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior, deve constar a data da colação de grau.

8.2.3 Histórico Escolar de conclusão do Ensino Superior (original e cópia).

8.2.4 Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

8.2.5 Documento de Identidade (original e cópia);

8.2.6 Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);

8.2.7 Certificado de Alistamento Militar ou Documento de Reservista ou de Dispensa ou de que está na Ativa, para candidatos aprovados do sexo masculino, entre 18 e 45 anos (original e cópia), que comprove estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório;

8.2.8 Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/>, para candidatos aprovados e maiores de 18 anos (original e cópia);

8.2.9 Comprovante de residência atualizado (original e cópia);

8.2.10 Uma foto 3x4 recente sem carimbo e/ou rasura;

8.2.11 01 (uma) pasta plástica transparente com aba elástica.

8.3 Candidatos autodeclarados pretos ou pardos ou indígenas, devem apresentar autodeclaração de cor/raça/etnia (ANEXOS IV, V ou VI).

8.3.1 Os candidatos autodeclarados indígenas, devem apresentar cópia do registro



administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

8.4 Candidatos autodeclarados pessoas com deficiência, devem apresentar laudo médico original ou cópia autenticada emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

8.5 O candidato aprovado que não comparecer ao local, data e hora marcada para habilitação de matrícula, conforme cronograma constante no item VII do edital, será eliminado do processo seletivo.

8.6 O candidato aprovado que comparecer para efetivação de matrícula e deixar de apresentar um dos documentos relacionados no item 8.2, conforme modalidade de concorrência, perderá o direito à vaga.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Comissão do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Ciências Biológicas Aplicadas à Saúde, Linguagem, Cultura e Educação na Amazônia e, Docência para Educação Profissional Científica e Tecnológica (Portaria nº5358– DG/Campus Tucuruí, de 27 de setembro de 2024), através do endereço de e-mail dpqi.tucurui@ifpa.edu.br.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O IFPA campus Tucuruí poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, proceder às normas complementares.

10.2 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

10.3 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação da matrícula neste Edital.

10.4 A inscrição implica o conhecimento e aceitação do Regulamento contido neste



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS TUCURUI

edital.

10.5 A inobservância, por parte do candidato, a quaisquer requisitos previstos neste Edital caracterizará a perda do direito à vaga.

É de responsabilidade do candidato a observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página eletrônica do IFPA Campus Tucuruí, na internet, no endereço eletrônico www.tucurui.ifpa.edu.br e www.prosel.ifpa.edu.br.

10.6 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação entregue implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.7 Os casos omissos e situações não previstas no presente edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do IFPA Campus Tucuruí.

Tucuruí – PA, 03 de Dezembro de 2024.

Térlys de Araújo Silva
Diretor Geral Substituto
IFPA/Campus Tucuruí
Port. Nº 4235/2023 – GAB/IFPA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS TUCURUI

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL 10/2024 – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DO CAMPUS TUCURUI DO IFPA

1) Dados do Candidato

Nome do candidato:		
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Curso de Interesse:		
Data de Nascimento:		CPF:
Identidade:	Órgão Exp:	UF:
Endereço Completo:		
Tel. fixo: ()		Tel. celular: ()
e-mail:		
Vagas Prioritárias () Não () Sim. Caso sim, qual?		
Graduação:		
Instituição de Graduação:		
Possui pós-graduação: () Não () Sim. Caso sim, qual?		

2) Dados acadêmicos e profissionais

Graduação:
Instituição de Graduação:
Possui pós-graduação: () Não () Sim. Caso sim, qual?
Órgão/Empresa que atua:
Cargo que ocupa:

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção.
Declaro também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Local: Nome do Município/Sigla da UF, Data: XX de XXXX de XXXX.

Assinatura do Candidato

Nome do Candidato

CPF do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS TUCURUI

ANEXO II – CARTA DE INTENÇÕES

**EDITAL 10/2024 – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DO CAMPUS TUCURUI DO IFPA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS TUCURUI

Local: Nome do Município/Sigla da UF, Data: XX de XXXX de 20XX.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS TUCURUI

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL 10/2024 – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DO CAMPUS TUCURUI DO IFPA

1) **Dados do Candidato**

Nome do candidato:		
Curso de Interesse:		
Número de Inscrição:	CPF:	
Identidade:	Órgão Exp:	UF:

Fundamentação do Recurso:

Local: Nome do Município/Sigla da UF, Data: XX de XXXX de 20xx.

Assinatura do Candidato

Nome do Candidato

CPF do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS TUCURUI

**ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA
MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO (A) PRETO (A) OU
PARDO (A)**

**EDITAL 10/2024 – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DO CAMPUS TUCURUI DO IFPA**

Eu, _____
, data de nascimento: ____/____/____, naturalidade: _____
(cidade, estado, país), RG: _____, data de emissão: ____/____/____,
órgão emissor: _____, C.P.F.: _____, estado
civil: _____,
endereço: _____
_ CEP _____, cidade: _____,
estado: _____, telefone(s): _____, e-
mail: _____; estou ciente e concordo com as regras do Edital,
declarando-me preto (a)/pardo(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de
reserva de vagas para pretos (as) e pardos (as).

CIDADE-PA, XX de XXXX de 202X.

Assinatura do (a) Candidato (a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS TUCURUI

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA)**

**EDITAL 10/2024 – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DO CAMPUS TUCURUI DO IFPA**

Eu/Nósliderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____
_____da Aldeia (se for o
caso)_____, localizada na TerraIndígena (se
for o caso) _____, declaramos
que _____,
é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de
_____e
_____, tendo (pequenotexto que descreva os
vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

CIDADE-PA, XX de XXXX de 202X.

Assinatura*

*OBS: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) indígena/assinatura; b) nome da organização indígena/assinatura do/a Presidente ou, c) Represente Legal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS TUCURUI

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA)**

**EDITAL 10/2024 – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DO CAMPUS TUCURUI DO IFPA**

Eu/Nósliderança(s) ou Eu/Nós representates da Comunidade Quilombola

_____,'

localizada em _____,

declaramos que _____ é

membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de

_____. E de _____, tendo (pequeno texto
quedescreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade quilombola)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

CIDADE-PA, XX de XXXX de 202X.

Assinatura*

*OBS: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) quilombola/assinatura; b) nome da organização quilombola/assinatura do/a Presidente ou, c) Represente Legal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS TUCURUI

ANEXO VII – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

EDITAL 10/2024 – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DO CAMPUS TUCURUI DO IFPA

Neste _____ ato,
eu, _____ nacionalidade,
estado civil _____, portador (a) da cédula de identidade RG
n.º _____, inscrito no CPF/MF sob n.º _____, residente à avenida/rua
_____, n.º _____, município de
_____, estado: __, AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja
através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de
utilização deste processo seletivo para efeitos de aferição da heteroidentificação,
visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título
gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional.
Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que
nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer
outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

CIDADE-PA, XX de XXXX de 202X.

Assinatura do (a) Candidato (a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS TUCURUÍ

ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO

EDITAL 10/2024 – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DO CAMPUS TUCURUÍ DO IFPA

Eu, _____,
portador do CPF _____ residente e domiciliado à
_____,
declaro público para fins legais o meu compromisso em concluir o Curso de
Especialização em _____,
assegurando pontualidade e assiduidade nas aulas e atividades presenciais, caso eu
seja selecionado. Informo que estou ciente que as aulas serão realizadas no Campus
Tucuruí, Vila Permanente, município de Tucuruí, conforme descrito no “2.4.2” sobre o
Regime Letivo do curso de meu interesse.

Local: Nome do Município/Sigla da UF, Data: XX de XXXX de 20xx.

Assinatura do Candidato

Nome do Candidato
CPF do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS TUCURUI

ANEXO IX – CRITÉRIOS AVALIADOS NA CARTA DE INTENÇÕES

EDITAL 10/2024 – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DO CAMPUS TUCURUI DO IFPA

Item	Valor máximo por item	Nota do(a) candidato(a)
Motivações pessoais para escolha do curso	2,0	
Motivações profissionais para escolha do curso	2,0	
Experiência acumulada do candidato nas áreas de interesse do curso de escolha	1,5	
Proposta de Trabalho de Conclusão de Curso	4,5	
TOTAL	10,0	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS TUCURUI

ANEXO X – CRITÉRIOS AVALIADOS NA ANÁLISE DO CURRÍCULO DOS CANDIDATOS

EDITAL 10/2024 – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DO CAMPUS TUCURUI DO IFPA

Item	Aspectos avaliados	Valor unitário	Nº de itens acumulados	Nota do(a) candidato(a)
1	Autor de livro publicado com registro em ISBN (na área)	0,900		
2	Artigo publicado em periódico indexado pela CAPES com corpo editorial	0,320		
3	Capítulo de livro publicado com registro em ISBN (na área)	0,400		
4	Autor de livro publicado com registro em ISBN (em áreas não afins)	0,350		
5	Participação em projeto de pesquisa aprovado	0,175		
6	Participação em projeto de extensão aprovado	0,175		
7	Curso em nível avançado em língua inglesa	0,700		
8	Resumo expandido publicado em anais de congresso	0,100		
9	Trabalho apresentado na modalidade oral em eventos científicos	0,100		
10	Capítulo de livro publicado com registro em ISBN (em áreas não afins)	0,200		
11	Resumo simples publicado em anais de congresso	0,080		
12	Trabalho apresentado na modalidade pôster/banner em eventos científicos.	0,080		
13	Curso em nível intermediário em língua inglesa	0,400		
14	Cursos, minicursos e/ou oficinas nos últimos cinco anos	0,040		
15	Participação em eventos científicos nos últimos cinco anos	0,040		
TOTAL				